

EDITAL Nº 69/2008

HASTA PÚBLICA PARA A ATRIBUIÇÃO DE LUGARES DE VENDA DE PRODUTOS DURANTE O FESTIVAL MÚSICAS DO MUNDO 2008

Manuel Coelho Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Sines, torna público, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de Sines de 5 de Junho de 2008, que pelas 14:30 do dia 3 de Julho de 2008, vai proceder-se à hasta pública para atribuição de espaços para instalação de estruturas para venda de bens e/ou produtos durante o Festival Músicas do Mundo, e nos termos e condições gerais e especiais abaixo mencionados:

LOCAL / HORA DE REALIZAÇÃO

A hasta pública terá lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, em Sines, no dia 3 de Julho, pelas 14:30h, perante representantes da Câmara Municipal de Sines.

OBJECTO

A presente Hasta Pública tem como objecto atribuição de espaços/lugares para a instalação de estruturas para venda de bens e/ou produtos durante o Festival Músicas do Mundo, em Sines, nos locais indicados na planta em anexo (I).

CANDIDATURAS

1. A Admissão de candidatos à participação na hasta pública é formalizada pela apresentação de candidatura.
2. O formulário de candidatura, cujo modelo consta do Anexo II, deve ser enviado, devidamente preenchido, a partir da data do presente Edital e até ao dia 22 de Junho, ao Gabinete da Juventude da Câmara Municipal de Sines, para a morada Largo Ramos da Costa, 7520-159 Sines e Fiscalização Municipal da CMS, para a morada Lote 24 - ZIL 2, 7520-309 Sines, fax 269 630 239, ou e-mail info@fmm.com.pt, mprata@mun-sines.pt e jplacido@mun-sines.pt.

ADMISSÃO À PARTICIPAÇÃO

1. A Câmara Municipal de Sines, através da Fiscalização Municipal e Casa da Juventude, procederá à análise das candidaturas, aceitando os candidatos que cumpram os seguintes requisitos:
 - a. Venda de Artesanato/Bijutaria:

- i. É admitida a venda de roupas, calçado, instrumentos musicais, acessórios (cintos, chapéus, lenços, etc) e jóias privilegiando o artesanato;
 - ii. Não é admitida a venda de produtos industriais.
- b. Venda de Alimentos:
 - i. Declaração de cumprimentos de todos os requisitos legais aplicáveis à venda ambulante/em feira de géneros alimentares;
 - ii. Não são admitidas marcas de fast-food;
 - iii. Existirá um acordo de exclusividade com uma empresa distribuidora de cerveja, água e refrigerantes, sendo apenas permitida a venda destes produtos adquiridos ao distribuidor concessionário dos bares.
 - iv. A organização reserva-se o direito de seleccionar o comércio que considere mais relevante, designadamente pratos tradicionais dos diferentes países e culturas, pratos vegetarianos, petiscos, cafés, chás, doçaria tradicional ou alternativa e venda de produtos de comércio justo ou provenientes directamente dos produtores.
2. A Câmara Municipal de Sines comunicará aos candidatos a sua exclusão da hasta pública, até ao dia 26 de Junho, utilizado como meio privilegiado de contacto o e-mail.

ESCLARECIMENTOS

1. As reclamações ou pedidos de esclarecimentos de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das condições gerais e especiais da hasta pública poderão ser apresentados por escrito, até ao dia 20 de Junho.

DA HASTA PÚBLICA

1. À hora designada inicia-se a praça, na presença de uma comissão composta por três membros a designar pelo Exm^o Sr. Presidente da Câmara Municipal, procedendo-se à confirmação da presença dos concorrentes, sendo excluídos aqueles que não se encontrem presentes ou representados por mandatário com poderes para o acto.
2. Após a confirmação da presença dos concorrentes cujas candidaturas foram admitidas e decisão de exclusão nos termos do número anterior, será aberta uma licitação verbal entre os interessados, tomando como base de licitação para cada local e tipo de venda os valores indicados nas condições gerais;
3. Na licitação verbal, após o primeiro lanço, não são permitidos lanços inferiores a € 20,00 (vinte euros).

**MUNICÍPIO DE SINES**

4. Logo que se proceda à arrematação será o lugar, provisoriamente, adjudicado pela Comissão que preside à hasta pública, a quem tiver oferecido o melhor preço.
5. A Adjudicação definitiva será proferida por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal ou por quem este delegar a competência, no acto de pagamento da totalidade do valor da adjudicação, findo o acto público.

CONDIÇÕES GERAIS

1. A base de licitação para os diferentes tipos de produtos e locais é a seguinte:

a) Largo do Muro da Praia

Artesanato e bijutaria 200,00 €

b) Largo João de Deus

Artesanato e bijutaria.....100,00 €

c) Rua João de Deus

Artesanato e bijutaria.....100,00 €

Géneros alimentares.....400,00 €

d) Avenida da Praia

Géneros alimentares.....300,00 €

Artesanato e bijutaria.....100,00€

Stand municipal 6x3 m (com água e electricidade)1 000,00 €

Stand municipal 3x3 m (com água e electricidade) 500,00 €

e) Escadinhas da Praia

Artesanato e bijutaria.....100,00 €

2. Não são admitidos lanços inferiores a € 20,00 (vinte euros);
3. Findo o acto público da hasta pública haverá lugar ao pagamento de 100% do preço total da adjudicação, e à emissão da respectiva licença;
4. O não cumprimento, por parte do adjudicatário, do pagamento supra referido importará a nulidade da adjudicação, podendo ser adjudicado o lugar ao concorrente que tenha licitado o 2º preço mais elevado.

CONDIÇÕES PARTICULARES

1. A instalação das estruturas será sempre acompanhada pela fiscalização municipal, e deve obedecer às condições de adjudicação (corresponder às informações prestadas nas fichas de inscrição, e ao local adjudicado).
2. A autorização para venda de artesanato ocupando uma área de cerca de 2 m2 de solo, sem apoio em qualquer estrutura é gratuita, podendo ser realizada no Largo da Igreja



MUNICÍPIO DE SINES

Matriz, junto à estátua de Vasco da Gama, Ruas Serpa Pinto e Francisco Luís Lopes e Escadinhas da Praia (desde que não criando prejuízos aos lugares arrematados na hasta pública.

3. A organização reserva-se o direito de constituir parcerias que resultem na ocupação da via pública com instalações de interesse para o FMM, fora do âmbito da presente Hasta Pública, e devidamente protocoladas com a Câmara Municipal de Sines.
4. Permitir-se-á a instalação dos vendedores a partir de dia 21 de Julho, data em que o FMM se inicia em Sines, com excepção dos stands municipais na Av. da Praia, que podem iniciar o seu funcionamento a partir de 18 de Julho, data de início do FMM.
5. Aos vendedores está vedada a emissão de som próprio que seja incompatível com a emissão de som do próprio FMM, ou para além do horário do evento.

Para constar se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Município, 5 de Junho de 2008

O Presidente da Câmara Municipal de Sines

Manuel Coelho Carvalho, Dr.

Do presente Edital, foram elaborados 2 exemplares, compostos por 4 páginas cada, ficando um exemplar arquivado no Serviço emissor (G.P.), e o outro entregue ao Serviço de Expediente Geral para sua afixação.

Sines

Plano Comercial
Festival de Músicas do Mundo 2008



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sines

Requerente

Contribuinte N.º.

Nome da Empresa | Unidade Produtiva

Endereço

Localidade, Código Postal

Telefone

e-mail

GÉNEROS ALIMENTARES: Declaro cumprir todos os requisitos legais aplicáveis à venda ambulante

/em feira de géneros alimentares, constantes das condições gerais

☐ SIM

☐ NÃO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A VENDER

Área reservada aos serviços da Câmara Municipal de Sines

Recebido a ___/___/2008

Ass. Funcionário _____

O formulário deve ser preenchido e enviado via correio, fax ou e-mail, para os endereços abaixo indicados, até ao dia 22 de Junho.

Nos termos das condições fixadas para a atribuição de lugares de venda durante o Festival Músicas do Mundo, a Câmara Municipal de Sines informará os artesãos|vendedores que forem qualificados, para a participação na hasta pública, a realizar no dia 3 de Julho, pelas 14:30 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, podendo proceder à licitação dos lugares previamente definidos pela organização.

Não será permitida a venda fora dos locais previamente definidos, nem por vendedores|artesãos que não tenham participado na hasta pública. Desta regra são admitidas as excepções constantes das condições mencionadas.

Finda a hasta pública, serão emitidas as licenças respectivas, devendo o valor devido pela mesma ser liquidado no acto. A não liquidação implica a não atribuição do lugar, podendo a Câmara Municipal de Sines proceder à sua atribuição ao 2º licitador mais elevado para esse lugar.

